



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Nascimento
642/2021	Wandre Nascimento Barros	Analista Judiciário – Área Judiciária	Ivan Serra Barros	03/02/2021

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Exclusão
Sabrina Vieira Simeão Rodrigues	Analista Judiciário – Área Judiciária	José Ricardo de Farias Rodrigues Filho	11/02/2021